



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 399/22)

(VEREADOR DANILO DO POSTO DE SAÚDE – PODEMOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Diversidade Religiosa.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de dezembro de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Semana da Diversidade Religiosa: a ser celebrada na segunda-feira da semana a que pertença o dia 21 de janeiro, coincidindo com o Dia Mundial das Religiões e o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

MILTON LEITE
Presidente